

LICENÇA DE INSTALAÇÃO– Nº 2025.10.10.234

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TRAIRI

A Autarquia do Meio Ambiente do Município de Trairi no uso de suas atribuições, expede a presente Regularização da Licença de Instalação, ao:

INTERESSADO: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TRAIRI

CPF/CNPJ: 07.136.098/0001-58

LOCALIZAÇÃO DO PROJETO: RUA JOSÉ DE CASTRO, S/N, ALTO SÃO FRANCISCO, TRAIRI-CE

CEP: 62.690-000

VALIDADE: 02/02/2027

LICENÇA DE INSTALAÇÃO EMBASADA NO PARECER TÉCNICO Nº 2025.10.10.234, REFERENTE ÁREA DE CONVIVÊNCIA E LAZER, EM UM TERRENO COM ÁREA TOTAL DE 9.709,32M², PERÍMETRO 416,93M E ÁREA CONSTRUÍDA 3.931,97M², LOCALIZADO NA RUA JOSÉ DE CASTRO, S/N, ALTO SÃO FRANCISCO, TRAIRI-CE, COM COORDENADAS (E 470.411.605m/ N 9.636.657.376m).

CONDICIONANTES:

- O REQUERENTE NÃO PODERÁ INTERVIR NAS ÁREAS NÃO PASSÍVEIS DE OCUPAÇÃO; Esta Licença **NÃO** contempla intervenções em Área de Preservação Permanente - APP, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98 – Lei de Crimes Ambientais;
- Cumprir o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC apresentado;
- Fornecer aos trabalhadores os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados ao tipo de atividade exercida, conforme NR-6 do Ministério do Trabalho;
- No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar a esta Autarquia;



LICENÇA DE INSTALAÇÃO – Nº 2025.10.10.234

VALIDADE: 02/02/2027

- Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Submeter à análise desta Autarquia qualquer alteração que venha a ser necessária na operação da atividade;
- Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;
- O descumprimento das condicionantes da presente Licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados;
- A Autarquia do Meio Ambiente, mediante decisão motivada poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
 - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiarem a expedição desta licença;
 - Graves riscos ambientais e de saúde;
- Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da AMAT;
- Este empreendimento ficará sob fiscalização da Autarquia do Meio Ambiente de Trairi-CE.

CONDICIONANTES COM PRAZO:

- **Afixar** em local de fácil visualização, a **placa indicativa do licenciamento ambiental**, conforme modelo disponibilizado na autarquia em até **20 (vinte) dias**;

LICENÇA DE INSTALAÇÃO – Nº 2025.10.10.234

VALIDADE: 02/02/2027

- Apresentar no prazo máximo de **60 dias**, sob pena de cancelamento da licença emitida, o Alvará da Construção;
- Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até **30 (trinta) dias** corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal Nº 99.274, de 06 de junho de 1990, e a resolução CONAMA Nº 06, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela resolução CONAMA Nº 281 de julho de 2001;
- A renovação desta Licença poderá ser requerida com até **60 (sessenta) dias** de antecedência da expiração do seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da AMAT. Caso o interessado protocole o pedido de renovação antes do vencimento da licença, porém após o mencionado prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da licença.

Trairi-Ce, 02 de fevereiro 2026.

AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE DO TRAIRI
PREFEITURA MUNICIPAL DO TRAIRI



Maria Gláucia de Sena
Autarquia do Meio Ambiente de Trairi
Portaria nº 008/2025